Município da Marinha Grande





CONTRATO AVULSO

25/2015

Empreitada de: Implementação de percurso pedestre na Praia da Vieira –

Trabalhos de suprimento de erros e omissões

---- Aos onze dias do mês de maio de dois mil e quinze, na Divisão Jurídica e de Comunicação, da Câmara Municipal de Marinha Grande, compareceram perante mim, Felisbela de Sousa Alexandre, Assistente Técnica, da Câmara Municipal da Marinha Grande, Oficial Público, conforme despacho do Presidente da Câmara, de trinta de outubro de dois mil e treze, nos termos do artigo 35.º, n.º 2, alínea b), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes: --------- PRIMEIRO: Álvaro Manuel Marques Pereira, natural do concelho da Marinha Grande, com domicílio profissional na Praça Guilherme Stephens, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, em representação do Município da Marinha Grande, com NIPC 505776758, no exercício de poderes conferidos pela alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ---- SEGUNDO: Júlio Dinis Bento Rodrigues, NIF 158 666 038, Cartão de Cidadão n.º 6690187, residente na Av. das Cantarias, em Bragança, na qualidade de representante legal e em representação da empresa Bricantel - Comércio de Material Eléctrico de Bragança Lda, com sede em Zona industrial das Cantarias,

Município da Marinha Grande Câmara Municipal



concelho de Bragança, NIPC 502 888 539 e Alvará de Construção nº. 60829, em
nome da qual outorga no exercício de poderes suficientes para o ato de harmonia
com certidão permanente com código de acesso 2186-2212-2289
Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e
os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, por serem do meu
conhecimento pessoal e a do segundo outorgante por exibição do seu Cartão de
Cidadão
E pelo primeiro outorgante, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal
e em representação do Município da Marinha Grande, foi dito que:
Através de despacho, de dezassete de abril do ano dois mil e quinze, foram,
no âmbito do contrato de empreitada de "Implementação de percurso pedestre na
Praia da Vieira", aprovados:
a) trabalhos de suprimento de erros e omissões no valor total de cento e
quarenta e dois euros e trinta e dois cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em
vigor;
b) a não prorrogação do prazo de execução da obra
Em aditamento ao contrato inicial n.º 104/2014, documentos por todos
rubricados que ficam a fazer parte integrante deste contrato, que os outorgantes
dão como celebrado nesses exatos termos e cuja minuta do contrato foi aprovada
pelo mesmo despacho
A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na
seguinte classificação económica: zero sete, zero um, um zero; cabimento n.º
855/2015; compromisso n.º 876/2015; contração de dívida n.º 4182
Pelo segundo outorgante, em representação do cocontratante, foi dito que
aceita e se obriga a cumprir este contrato, com todas as suas cláusulas e
obrigações

Município da Marinha Grande Câmara Municipal

Jung Dum Reuto Rocken

Assim o disseram e outorgaram	
Arquivo: Informação dos serviços; Despacho; Certidão do Instituto d	le
Gestão Financeira da Segurança Social; Certidão das Finanças; Certidão d	la
Conservatória do Registo Comercial de matrícula da empresa e Alvará d	le
Construção	

Aharo Pereina

Kerametre